



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 409/2026

DECRETO Nº 409/2026.

Institui a Comissão Gestora responsável pela coordenação e elaboração do Plano Municipal de Educação do município de São Miguel do Gostoso/RN e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DO OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do município de São Miguel do Gostoso/RN, a Comissão Gestora do Plano Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso/RN, com a finalidade de coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação – PME, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Educação – PNE, do Plano Estadual de Educação do estado do Rio Grande do Norte – PEE e demais marcos legais pertinentes.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

- I - coordenar o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação;
- II - promover a articulação entre os diversos órgãos e entidades públicas e privadas envolvidas com a educação no município;
- III - sistematizar diagnósticos, estudos, dados e propostas para subsidiar a construção do Plano;
- IV - realizar consultas públicas, escutas territoriais e audiências com a sociedade civil e os setores educacionais;
- V - elaborar a minuta do novo Plano Municipal de Educação e submetê-la à apreciação do Conselho Municipal de Educação e demais instâncias competentes.

CAPÍTULO III

DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º A Comissão Gestora será composta por representantes dos seguintes órgãos e instituições:

- I - Secretaria Municipal de Educação: 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes;

- II – Conselho Municipal de Educação (CME/ São Miguel do Gostoso /RN): 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- III – Fórum Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso/RN: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- IV – Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores do município de São Miguel do Gostoso: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- V – Representantes do Movimento Estudantil Organizado, se houver: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- VI – Representantes de Entidade de Classe dos Professores ou Trabalhadores da Educação: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- VII – Representantes de Instituto de Ensino Superior Estadual e Federal: 01 (um) titular e 01 (um) suplente;
- VII – Representantes de Organizações da Sociedade Civil que atuam na área de educação: 01 (um) titular e 01 (um) suplente.

§ 1º Os membros da Comissão Gestora, titulares e suplentes, serão indicados pelos titulares dos órgãos e das instituições da respectiva representação e nomeados por meio de Portaria da Secretaria de Educação do Município de São Miguel do Gostoso/RN, publicada no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste Decreto.

§ 2º O exercício de funções na Comissão Gestora será considerado prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§ 3º Os membros exercerão mandato até a conclusão da elaboração do PME/ São Miguel do Gostoso/RN, quando a Comissão será automaticamente dissolvida.

§ 4º A Comissão Gestora poderá convidar representantes de outros órgãos, instituições e entidades com atuação relevante na área educacional sempre que necessário à execução de suas atividades.

§ 5º A coordenação da Comissão Gestora será exercida pelo(a) Secretário(a) de Educação do Município de São Miguel do Gostoso/RN ou por servidor designado por ele(a).

§ 6º A Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso /RN prestará o apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Gestora.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação editará as normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel do Gostoso/RN, 12 de maio de 2026

LEONARDO TEIXEIRA DA CUNHA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	20260513112708
Título	DECRETO 409/2026
Tipo da matéria	DECRETO
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	13/05/2026 11:27
Data/hora autorização	13/05/2026 11:27
Data de circulação	14/05/2026
Diário Oficial	Edição nº 01329, data 14/05/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN no dia 14/05/2026 — Edição 01329. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260513112708&link=PMSMG>. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 24/06/2026 01:54



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260513112708**, intitulada **DECRETO 409/2026**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de São Miguel do Gostoso/RN.

Publicação: 13/05/2026 11:27 | **Autorização:** 13/05/2026 11:27 | **Circulação:** 14/05/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01329, 14/05/2026 (ORDINÁRIA)

Sector: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **RUBENS EDUARDO SANTA RITA DE OLIVEIRA**.

RESUMO DO OBJETO

O Decreto nº 409/2026 institui, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de São Miguel do Gostoso/RN, a Comissão Gestora responsável por coordenar, acompanhar e elaborar o novo Plano Municipal de Educação (PME), em consonância com o Plano Nacional de Educação, o Plano Estadual de Educação do Rio Grande do Norte e demais marcos legais, competindo-lhe articular órgãos públicos e privados, sistematizar diagnósticos, realizar consultas públicas e audiências, e elaborar a minuta do plano para apreciação do Conselho Municipal de Educação. A Comissão será composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação (três titulares e três suplentes), do Conselho Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, da Comissão de Educação da Câmara dos Vereadores, do movimento estudantil organizado, de entidade de classe dos professores ou trabalhadores da educação, de instituto de ensino superior estadual e federal, e de organizações da sociedade civil atuantes na área (cada um com um titular e um suplente), sendo os membros indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e nomeados por portaria da Secretaria de Educação no prazo de quinze dias após a publicação deste Decreto, com mandato até a conclusão do PME, quando a Comissão será dissolvida, sendo a função considerada serviço público relevante não remunerado, podendo a Comissão convidar outros representantes e sendo a coordenação exercida pelo Secretário de Educação ou servidor designado, com apoio técnico, administrativo, logístico e financeiro da Secretaria Municipal de Educação, que editará normas complementares, entrando o Decreto em vigor na data de sua publicação, em 12 de maio de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260513112708&link=PMSMG>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 24/06/2026 01:54